

**LEI Nº. 8344/11  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011**

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a incluir nos programas esportivos do Município as modalidades esportivas adaptadas para pessoas com deficiências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a incluir nos programas esportivos do Município as modalidades esportivas adaptadas para pessoas com deficiências.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Luiz Antonio Angelo da Silva  
Assessor de Políticas para Pessoas com Deficiência

  
Sérgio Francisco Theodoro  
Secretário de Esportes

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 390/10 de autoria do Vereador Jairo Santos)